

PORTARIA PS Nº 694 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA nº 2474/2019, a beneficiária IRACEMA DA SILVA MARQUES, na condição de cônjuge, no valor de R\$4.248,89 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

II – A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito. Contudo, os valores serão pagos a contar da implantação do benefício, considerando que a pensão vinha sendo paga no percentual de 100% para a filha menor acima identificada, do qual é genitora e representante legal perante este Instituto de Previdência.

ÓBITO: 21/12/2018

EX-SEGURADO: Sebastiao Viana Marques

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRÍCULA: 3381390/1

CARGO: 2º Sargento/PM

VALOR: R\$8.497,78

BENEFICIÁRIO: BEATRIZ DA SILVA MARQUES – 50%

IRACEMA DA SILVA MARQUES – 50%

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida.

PORTARIA PS Nº 803 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à 08/04/2019, data do cancelamento do benefício de prestação continuada que o interessado recebia junto ao INSS.

ÓBITO: 22/09/2018

EX-SEGURADO: Joao Aldery Pires Chaves

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRÍCULA: 3402142/1

CARGO: Soldado/PM

VALOR: R\$4.082,90

BENEFICIÁRIO: IVALDO DO SOCORRO CHAVES

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA PS Nº 724 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

ÓBITO: 10/11/2019

EX-SEGURADO: Jose Dantas Souza

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará

MATRÍCULA: 64300/1

CARGO: Escrivão de Polícia

VALOR: R\$8.762,96

BENEFICIÁRIO: IVANILDE GONÇALVES FONSECA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida.

PORTARIA PS Nº 660 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2019/8642, 80% em favor de MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAUJO, na condição de companheira, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010 e 110/2016. 20% no valor R\$1.535,55 (hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2019/22585, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente entre os demais beneficiários.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

ÓBITO: 16/11/2018

EX-SEGURADO: Augusto dos Santos Farias

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará

MATRÍCULA: 71900/1

CARGO: Motorista Policial

VALOR: R\$7.677,77

BENEFICIÁRIO: MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAUJO – 80%

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 834 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2019/345858 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados; com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, II e III, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010 e 110/2016.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

ÓBITO: 25/05/2019

EX-SEGURADO: Jorge Ferreira Miranda

ORGÃO: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

MATRÍCULA: 57199333/1

CARGO: Agente de Artes Práticas

VALOR: R\$1.864,59

BENEFICIÁRIO: MARIA FRANCISCA QUARESMA MIRANDA – 50%

LORENA LOUISE PEDREIRA MIRANDA – 50%

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA PS Nº 768 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

ÓBITO: 09/07/2018

EX-SEGURADO: Luiz Paulo Barbosa Lopes

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

MATRÍCULA: 253987/1

CARGO: Professor Classe Especial

VALOR: R\$5.290,08

BENEFICIÁRIO: MARIA HELENA MARTINS LOPES

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 726 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada.

ÓBITO: 07/01/2018

EX-SEGURADO: Deuzarina Ferreira dos Reis

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

MATRÍCULA: 591351/1

CARGO: Professor de Ensino de 1º Grau

VALOR: R\$1.688,02

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO FARIAS DOS REIS

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida.

PORTARIA PS Nº 721 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

ÓBITO: 22/09/2019.

EX-SEGURADO: Jose Maria Cardoso

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

MATRÍCULA: 329100/2

CARGO: Professor Classe I

VALOR: R\$5.186,18

BENEFICIÁRIO: ROSILENE LEÃO MELO CARDOSO

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 709 DE 11 DE MARÇO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à 09/12/2019, data do cancelamento benefício de prestação continuada que a interessada recebia junto ao INSS, considerando que o mesmo não é acumulável com a pensão concedida por este instituto, nos termos da legislação previdenciária vigente.

ÓBITO: 21/03/2019

EX-SEGURADO: Maria Jose das Graças Gonçalves

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

MATRÍCULA: 416959/1

CARGO: Agente de PORTARIA

VALOR: R\$1.119,53

BENEFICIÁRIO: SAMIRA DAS GRAÇAS GONÇALVES

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 820 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2019/486154 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados; com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e II, 14, inciso III, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010 e 110/2016.